



Bruxelas, 22 de janeiro de 2018
(OR. en)

5285/18

MOG 4
CFSP/PESC 34
IRAQ 3

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 22 de janeiro de 2018

para: Delegações

n.º doc. ant.: 5283/18 MOG 3 CFSP/PESC 33 IRAQ 2

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Iraque
- Conclusões do Conselho (22 de janeiro de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Iraque adotadas pelo Conselho na sua 3591.ª reunião, realizada em 22 de janeiro de 2018.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O IRAQUE

Conselho dos Negócios Estrangeiros, 22 de janeiro de 2018

1. A UE felicita o povo iraquiano, o seu Governo e as suas forças de segurança pela derrota do Daexe no terreno, com o apoio da coligação internacional contra o Daexe da qual a UE faz parte.
2. A UE reitera que está empenhada numa parceria UE-Iraque robusta, com base no Acordo de Parceria e Cooperação, e em apoiar as autoridades iraquianas na fase de reconstrução e dar resposta aos fatores políticos, sociais e económicos subjacentes à instabilidade. A UE apela a todas as partes interessadas pertinentes no Iraque para que colaborem de forma pacífica, cooperativa e responsável, a fim de dar resposta a estes problemas, lançando as bases para um Estado inclusivo, que proporcione oportunidades políticas, económicas e sociais para todos, e consolidando as recentes vitórias militares contra o Daexe.
3. O Conselho recorda as suas conclusões de junho de 2017 e saúda a Comunicação conjunta da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia, em anexo, que apresenta elementos para uma estratégia da UE para o Iraque. O Conselho subscreve plenamente os objetivos e a abordagem estratégica proposta apresentados de forma detalhada na comunicação e concorda que a sua rápida aplicação é agora fundamental para manter a dinâmica após a libertação do Daexe no sentido de se construir um futuro melhor para o Iraque. As presentes conclusões e a comunicação constituem, conjuntamente, a Estratégia da UE para o Iraque. Dada a multiplicidade de desafios, a UE trabalhará no sentido de alcançar todos os seus objetivos estratégicos no Iraque concomitantemente. Estes objetivos centram-se nos seguintes domínios fundamentais:

- a) **Preservar a unidade, a soberania e a integridade territorial do Iraque, bem como a sua diversidade étnica e religiosa**
4. A UE reitera o seu apoio contínuo e inabalável à unidade, soberania e integridade territorial do país, e o seu empenhamento firme e ativo na preservação da natureza multiétnica, multirreligiosa e multiconfessional da sociedade iraquiana, incluindo a proteção dos grupos minoritários, com base nos laços de uma identidade nacional comum e da cidadania inclusiva.
5. A UE apela ao Governo do Iraque e ao Governo regional do Curdistão para que encetem um diálogo construtivo e orientado para os resultados sobre os problemas imediatos, que sirva de base a um debate mais pormenorizado sobre todas as questões em aberto e que conduza a uma relação duradoura mais estável e mutuamente benéfica baseada na plena aplicação da Constituição iraquiana, incluindo as suas disposições sobre a autonomia do Curdistão. A UE considera que este diálogo é da responsabilidade de ambas as partes, com base nas respetivas disposições da Constituição, e que a melhor maneira de servir e refletir o interesse geral do povo iraquiano é através desse diálogo e da cooperação. A UE saúda os esforços no sentido de encetar rapidamente um tal diálogo. A UE reafirma o seu firme apoio aos esforços de facilitação das Nações Unidas e está disposta a apoiar o diálogo, se isso for pedido.

b) Reforçar o sistema político iraquiano apoiando os esforços do país no sentido de instituir um sistema de governo equilibrado, inclusivo, responsável e democrático

6. No contexto da recuperação pós-conflito, a UE reconhece os esforços continuados do Governo iraquiano no sentido de estabilizar as zonas libertadas em cooperação com as Nações Unidas e os outros intervenientes no terreno. Embora o Daexe tenha sido derrotado militarmente, continua a ser uma ameaça. A UE reconhece que subsistem importantes desafios. A tónica tem de passar agora por conquistar a paz estabilizando as condições nas províncias libertadas, através igualmente do regresso não discriminatório das pessoas deslocadas internamente aos seus lugares de origem, proporcionando um ambiente propício à reconciliação e concretizando as reformas políticas e económicas. A UE salienta que é urgente dar prioridade aos interesses nacionais, num espírito de entendimento mútuo e de compromisso, e acelerar o avanço das reformas e no sentido da reconciliação nacional assente na justiça e na responsabilização, nos princípios do funcionamento da democracia, da inclusividade, do Estado de direito e do respeito dos direitos humanos. A fim de alcançar o objetivo de criar uma visão comum sobre o futuro do país, é agora essencial que os iraquianos enveredem por um processo de reconciliação inclusivo, a nível nacional, regional e local, num espírito de entendimento mútuo e de compromisso. Neste contexto, continua também a apoiar firmemente o Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas e o trabalho da MANUI.
7. A UE regista que as eleições nacionais serão uma oportunidade para construir um Estado mais inclusivo e democrático que sirva os interesses de todos os iraquianos. A UE incentiva o Governo iraquiano a manter o seu rumo em direção às eleições nacionais em maio de 2018, que têm de ser legítimas e democráticas. A plena participação de todos os componentes da sociedade iraquiana, incluindo a região do Curdistão, será fundamental para garantir que as eleições promovem instituições verdadeiramente representativas e uma governação inclusiva. Para tal, a UE está disposta a prestar apoio prático e acompanhar de perto o processo eleitoral, em coordenação com os intervenientes nacionais e internacionais relevantes, nomeadamente a MANUI.
8. É necessário assegurar a plena participação das mulheres, dos jovens, da sociedade civil e de todos os elementos da sociedade iraquiana, incluindo as minorias étnicas e religiosas, em todos os processos a nível nacional, regional e local. A UE apela à cabal execução do plano de ação nacional iraquiano para as mulheres, a paz e a segurança.

9. A UE sublinha a importância de que se revestem as forças de segurança profissionais, representativas e democraticamente controladas do Iraque para proporcionar uma segurança efetiva, defender o Estado de direito, e garantir o pleno respeito pelos direitos humanos. Congratula-se com os progressos do Governo do Iraque a este respeito e insta à continuação dos esforços no sentido de garantir que todos os grupos armados fiquem efetivamente sob o comando e o controlo do Estado iraquiano. É essencial que as forças de segurança melhorem a sua relação com a população civil a fim de consolidar os resultados positivos da estabilização. Para o efeito, a UE e os seus Estados-Membros têm vindo a prestar apoio aos esforços de reformas das autoridades iraquianas no setor da segurança civil através do destacamento, em novembro de 2017, de uma Missão de Aconselhamento da UE (EUAM Iraque). Os objetivos estratégicos da missão são entre outros: prestar aconselhamento e conhecimentos especializados às autoridades iraquianas a nível estratégico de modo a contribuir para a execução da estratégia de segurança nacional iraquiana; e analisar, avaliar e identificar as oportunidades para um eventual envolvimento acrescido da União para apoiar as necessidades da reforma do setor da segurança no Iraque a longo prazo. A UE destaca a importância da reforma do setor da polícia e o trabalho que está a ser realizado pelo grupo de missão de formação da polícia, da coligação internacional. A UE e os seus Estados-Membros sublinham a necessidade mais generalizada de assegurar a cooperação e a coerência entre os diversos intervenientes, nos quais se incluem a ONU, a coligação internacional contra o Daexe e a OTAN, empenhados em apoiar a reforma do setor da segurança, tal como consta das conclusões pertinentes do Conselho, e estão dispostos a colaborar para esse fim na observância do quadro institucional da UE.

c) Apoiar as autoridades iraquianas na prestação de ajuda humanitária, de apoio à recuperação rápida, à estabilização, ao desenvolvimento e à reconstrução

10. A UE manifesta a sua grande preocupação com a situação humanitária ainda precária e reconhece os importantes esforços envidados por todas as autoridades iraquianas, pelas Nações Unidas e por outros parceiros internacionais na prestação de ajuda e assistência humanitária às pessoas deslocadas e afetadas pelo conflito. A UE manifesta a sua preocupação com os relatos de regressos forçados e discriminatórios. Reitera a importância de o Governo iraquiano e o Governo regional curdo protegerem os civis e garantirem o regresso seguro, informado, voluntário, não discriminatório e sem obstáculos, das pessoas deslocadas internamente e dos refugiados que pretendam regressar às zonas libertadas que tenham sido reconhecidas como seguras, em conformidade com o direito internacional, nomeadamente o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos, e em consonância com as normas de proteção internacionais. Em especial, as questões relacionadas com os direitos ao alojamento, à terra e à propriedade devem merecer especial atenção no processo de regresso e de reconstrução. A UE apela ao Iraque para que defenda a política iraquiana, de longa data, de proteção e apoio das pessoas que residem e procuram proteção no país.
11. A UE salienta a necessidade premente de toda a comunidade internacional manter a ajuda humanitária aos que dela necessitam, em especial apoiando o plano de resposta humanitária das Nações Unidas para o Iraque em 2018, e tendo em conta as necessidades em todo o país. A UE e os seus Estados-Membros têm estado na vanguarda da resposta humanitária internacional e continuarão a manifestar a sua solidariedade para com o povo iraquiano prestando ajuda humanitária às pessoas mais necessitadas, segundo os princípios humanitários.
12. A UE e os seus Estados-Membros sublinham a necessidade de prestar serviços públicos básicos e de dar resposta às necessidades concretas de todos os cidadãos iraquianos. Reconhece também a importância fundamental de elaborar abordagens concertadas e de articular os esforços humanitários, de recuperação rápida, de reconstrução e de estabilização. A UE e os seus Estados-Membros, que têm sido dos maiores doadores no Iraque, comprometem-se a apoiar estes esforços na fase de transição e de reconstrução baseados numa abordagem para todo o país, e estão dispostos a intensificar o seu apoio.

13. A próxima conferência internacional para a reconstrução do Iraque, que se realizará no Koweit e será copresidida pela UE, constitui uma oportunidade para o Governo do Iraque continuar a gerir a transição da estabilização para a reconstrução, centrando-se também nas permanentes necessidades humanitárias, de forma estruturada e coordenada com os seus parceiros internacionais. A Conferência será também uma oportunidade importante para demonstrar o empenho do Iraque nas reformas económicas e sociais, que são fundamentais para mobilizar o apoio internacional tão necessário para a reconstrução e a recuperação a mais longo prazo.
14. Os esforços de estabilização devem ser liderados pelo Iraque, mas apoiados pela comunidade internacional e em coordenação com esta, incluindo as Nações Unidas e o grupo de trabalho para a estabilização, da coligação internacional contra o Daexe. Neste sentido, a UE apela ao Governo iraquiano para que, através do diálogo com todos os intervenientes pertinentes a nível nacional, regional e local, e tendo plenamente em conta os interesses das comunidades afetadas, incluindo as minorias, garanta a segurança efetiva, a governação inclusiva, a apropriação local e a prestação de serviços básicos nas zonas libertadas.
15. Neste contexto, a UE, que copreside os esforços de atenuação do perigo decorrente de explosivos ("desminagem") envidados pela coligação internacional contra o Daexe, em conjunto com os seus parceiros do Serviço Antiminas das Nações Unidas, insta o Governo iraquiano a remover os eventuais obstáculos burocráticos e práticos que ainda existam ao pleno destacamento dos recursos nacionais e internacionais disponíveis para a desminagem no Iraque. Insta também os seus parceiros internacionais a aumentarem o apoio financeiro aos esforços de desminagem enquanto pressuposto essencial para a continuação dos trabalhos de estabilização e de reconstrução.

d) Promover o crescimento económico e a criação de emprego sustentáveis, baseados no conhecimento e inclusivos

16. A UE saúda os esforços iniciais do Governo do Iraque para satisfazer os requisitos do seu acordo *stand-by* com o FMI, mas manifesta a sua preocupação com a falta de progressos recentes e sublinha que a ausência de progressos em reformas de referência ao abrigo do acordo porá em risco a estabilidade financeira do país. Sublinha que é urgente prosseguir as reformas financeiras e económicas, e a provisão de fundos orçamentais adequados aos governos subnacionais necessárias para que o Iraque enverede pela via da recuperação económica, da reconstrução, do desenvolvimento económico e social sustentado, que são elementos fundamentais de um contrato social reforçado entre o Estado e a população. A UE congratula-se com os esforços envidados pelo BEI e pelo Iraque a fim de concluir as suas negociações sobre um acordo-quadro para facilitar o crédito a longo prazo de apoio ao Iraque.
17. A UE está pronta a contribuir para a execução do processo de reformas do Iraque necessário para reforçar e diversificar a economia, o que resultará em melhores oportunidades de criação de emprego, inclusive para os jovens. O reforço do sistema educativo é fundamental para a estabilização do Iraque a longo prazo e é um catalisador importante do desenvolvimento do país. A este respeito, o apoio da UE a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade é essencial para evitar o aparecimento de uma "geração perdida". A UE apoia ativamente as autoridades iraquianas nos esforços que desenvolvem para lutar contra a corrupção, melhorar os serviços públicos, reforçar a governação inclusiva a todos os níveis, e garantir que os cidadãos iraquianos estão no centro de todos os esforços de reforma, independentemente da sua etnia, género, religião ou crença.

e) Promover um sistema da justiça eficaz e independente e assegurar a responsabilização

18. A UE considera que é essencial para a estabilidade do Iraque a longo prazo que o Governo e os dirigentes políticos proponham e apoiem um processo credível de justiça transicional. A prestação de contas pelos crimes cometidos por todas as partes, no respeito pelas garantias processuais, é um elemento importante para a reconciliação nacional. As queixas de todas as vítimas têm de ser tratadas do mesmo modo.

19. Neste espírito, a UE está disposta a apoiar os esforços iraquianos e internacionais para que os membros do Daexe respondam pelos seus atos e para garantir que sejam prestadas contas pelas violações e atropelos dos direitos humanos, incluindo crimes de guerra e crimes contra a humanidade, bem como atos contra pessoas pertencentes a grupos minoritários, no respeito pelas garantias processuais, em conformidade com os esforços que estão a ser desenvolvidos pela ONU ao abrigo da Resolução 2379 do seu Conselho de Segurança. Neste contexto, a questão dos combatentes terroristas estrangeiros, em particular os que regressam ao seu país, continua a merecer especial interesse. Continuam a ser cruciais a cooperação e o intercâmbio de informações com os intervenientes relevantes, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com recurso aos canais adequados. A UE reitera o seu apelo ao Iraque para que adira ao Estatuto de Roma.
20. A UE destaca a sua objeção por princípio ao recurso à pena de morte. A UE está firmemente convicta de que o recurso à pena de morte é não só moralmente repreensível mas também contraproducente, quer como meio dissuasor da criminalidade quer como punição. A punição, mesmo para os crimes mais graves, pode ser aplicada por outros meios igualmente drásticos mas não irreversíveis, mesmo quando o Estado se encontra nas circunstâncias mais difíceis. Estas considerações ganham maior peso no difícil contexto de estabilização e reconciliação em que o Iraque se encontra atualmente, na sequência de vários ciclos de violência terrorista desde 2003. A UE reitera o seu apelo ao Governo federal do Iraque para que decrete uma moratória sobre as execuções e ao Governo regional do Curdistão para que volte a decretar uma moratória, tendo por última finalidade abolir a pena de morte.

f) Estabelecer um diálogo sobre a migração com o Iraque

21. O Conselho congratula-se com o início de um diálogo formal com o Iraque sobre a migração, que permitiu identificar os domínios de interesse mútuo em que a cooperação pode ser aprofundada. O Conselho aguarda com expectativa a prossecução deste diálogo, que deve abranger todos os aspetos da migração num esforço conjunto e mutuamente benéfico. A UE apela ao Governo do Iraque para que reforce a sua cooperação nos esforços para instituir procedimentos que facilitem o regresso digno, seguro e ordenado dos nacionais iraquianos ao seu país de origem, em consonância com o direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos e a obrigação de readmitir os seus próprios cidadãos, e com os compromissos assumidos pelo Iraque, tal como expresso no Acordo de Parceria e Cooperação.

g) Apoiar as boas relações do Iraque com todos os seus vizinhos

22. A UE está empenhada em promover o diálogo regional e saúda a continuação do diálogo diplomático do Iraque com os países vizinhos. Incentiva todos os países da região a desempenharem um papel construtivo, a manterem e intensificarem o seu apoio ao Iraque, e a continuarem a apoiar a unidade, a soberania e a integridade territorial do país. A UE sublinha a importância de melhorar a cooperação regional para a prosperidade do Iraque e dos seus vizinhos.
23. O Conselho apela à Alta Representante e à Comissão para que implementem esta estratégia com efeito imediato e para que prevejam a sua reapreciação o mais tardar ao fim de dois anos, conforme seja necessário. As instituições da UE e os seus Estados-Membros prosseguirão uma coordenação rápida e eficaz dos doadores para a execução da Estratégia da UE para o Iraque procurando uma abordagem integrada.
-